DECRETO: 401 de 08 de outubro de 2025

SUMULA: ABRE CREDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANA NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E DE ACORDO COM A LEI 27/2024 DE 16/10/2024.

Arto. 1o - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orcamento programa do Municipio de Rio Bom - Parana, para Exercicio de 2025, abertura credito suplementar no valor de R$ 6.800,00(seis mil e oitocentos reais) por ANULACAO DE DOTACAO para inclusao nos seguintes programas:

09.06	DIVISAO DE SERVICOS PUBLICOS RURAIS			
26.782.0029.2.066	Manutencao e Conservacao de Estradas Rurais			Suplementacao
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		(01461)	6.800,00
Fonte de Recurso: 504	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEI			
Detalhamento:				

TOTAL SUPLEMENTADO: 6.800,00

Art 2 - Para cobertura do Credito aberto de acordo com o Art 1, sera usado como recurso as seguintes reducoes orcamentarias:

09.05	DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS			
15.451.0022.1.001	Projetos de Infraestrutura Urbana			Reducao
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES		(00438)	6.800,00
Fonte de Recurso: 504	ROYALTIES E OUTRAS COMPENSACOES FINANCEI			
Detalhamento:				

TOTAL REDUZIDO: 6.800,00

Arto. 3o - Revogam-se as disposicoes em contrario, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicacao.
Registre e Publique-se.

Edificio da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Parana, 08 de outubro de 2025

MOISES JOSE DE ANDRADE
Prefeito Municipal